



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

Inf. Mun. Assoc./IMA-DP/IMA-DP-CAE

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 19 de julho de 2024.

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, REALIZADA AOS 26 DE JUNHO DE 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito e trinta horas, na modalidade híbrida, reuniram-se por convocação, os membros do **COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO** da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, os Senhores **TIAGO FERRAZ DE ARRUDA E AGUIRRE**; **EDERSON ANTONIO PEREIRA**; **RICARDO JOSÉ DENARDI MALVESTITE** para deliberar sobre as seguintes pautas: **1) Apresentação da Gerência Econômico Financeira sobre as informações de maio/2024**; **2) Apresentação do Relatório da Auditoria Independente**; **3) Apresentação do Processo de Gestão de Riscos e 4) Outros assuntos**; Participaram também da reunião, a Sra. **Adriana Alves Martins, Diretora Administrativa e Financeira**; a Sra. **Ana Maria Cardoso Oliveira Moraes, Gerente Econômico Financeira**; e o Sr. **José Ribamar de França Carvalho Filho, Gerente de Governança, Auditoria e Compliance**; Observada a presença do quórum legal, o Sr. Tiago, Presidente do Comitê, declarou instalada a reunião e passou a tratar do item **1) Apresentação da Gerência Econômico Financeira sobre as informações de maio/2024**: A Sra. Ana começou a apresentação tratando dos ativos da empresa, momento no qual foi questionada pelo Sr. Ricardo se existe risco de não recuperarmos o IR retido (que, conforme a IN RFB nº 1.234/2012, se aplica aos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta quanto ao imposto de renda e contribuições, bem como pelos órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, quanto à retenção do imposto de renda). Neste aspecto, com a alteração da IN RFB nº 2.145/2023, haverá a retenção do imposto de renda sobre todos os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (art. 2º-A da IN RFB nº 1.234/2012). Nesse sentido, ela esclareceu que, como o resultado da empresa tem sido de prejuízo, não conseguimos recuperar mensalmente o Imposto da empresa, restando o fechamento do exercício, envio do sped fiscal e em 2025 estaremos aptos para pleitear as retenções de 2023, sendo este controle e acompanhamento realizado por ano calendário. Na sequência, a Sra. Ana passou a tratar dos passivos, a exemplo dos arrendamentos, fornecedores, obrigações contratuais, salários e demais contas de obrigações. Esclareceu que, nos meses de abril e maio, o INSS não foi pago em razão do pagamento da primeira parcela do 13º salário que será feita no dia 28/06/2024. No tocante a essa situação, o Sr. Ricardo questionou se os atrasos nos pagamentos não poderiam atrapalhar na recuperação dos impostos, sendo então informado de que essa inadimplência não pode ultrapassar três meses, mas que existe o risco de não obtermos certidões negativas. Neste momento o Sr. Tiago disse que esse risco deveria ser apontado e analisado, a fim de ser elaborado um plano de ação para enfrentá-lo. Ainda sobre o assunto, o Sr. Ricardo pediu para que constasse em ata dois importantes riscos a serem monitorados: a não obtenção das certidões negativas; que podem impactar no não recebimento dos contratos firmados e o bloqueio de contas bancárias e penhora de bens em razão de ações judiciais. Por fim, o Sr. Ricardo solicitou maiores informações sobre os processos trabalhistas em andamento, que ficaram de ser solicitadas em apresentação do Jurídico na próxima reunião de 22/08/2024. Prosseguindo nos assuntos da primeira pauta, passou-se a falar das demonstrações de resultados dos últimos meses de 2024; que em maio/2024 houve aumento de receita, mas também de despesas. Neste ponto, o Sr. Tiago reportou como ponto de atenção a questão da despesa financeira, que pode comprometer o caixa e o resultado econômico da empresa, situação que precisa ser revista através de ações muito específicas. Ainda foi questionado se a IMA tem acesso a outros tipos de financiamentos através de bancos públicos, a exemplo do BNDES. A Sra. Adriana respondeu que já tentaram tais financiamentos, mas todos dependem de projetos; que tentaram capital de giro, mas não foram aprovados devido ao alto risco, que muitas tentativas foram negadas por conta disso. Em relação à receita bruta, foi apontado que os custos e

despesas não têm tido variação e questionado se não existe a possibilidade de deixá-los mais variáveis em função dos projetos. O Sr. Ricardo, relatou que seria necessário repensar o modelo de negócios e questionou se estão sendo realizados os reajustes dos contratos. A Sra. Adriana informou que no dia 04/07 o contrato de desenvolvimento será renovado e que estão considerando o reajuste contratual; as renovações contratuais de montante maior estão em andamento, sendo reajustados e pleiteados os retroativos. Disse que as parcerias com as empresas de tecnologia têm ajudado bastante. O Sr. Tiago apontou o desequilíbrio entre a base de reajuste aplicada pela PMC e a base de reajuste salarial. Na sequência foi levantada a questão das despesas e de como isso se complementa, pois a empresa tem tido margem bruta positiva, mas fechando com resultado negativo. Foi então falado sobre a necessidade de pensar em um plano de ação para isso e em como reverter esse cenário, pois a percepção é de que a situação vai perdurar. O Sr. Ricardo disse que deve ser feito o equilíbrio dos contratos com a aplicação do mesmo índice da mão de obra. A Sra. Ana explicou que a PMC tem um decreto que aplica o índice mais econômico nos reajustes, por tal motivo acaba não acompanhando o índice salarial. O Sr. Ricardo registrou que cabe ao CAE apontar os riscos desse contexto para o Conselho de Administração decidir o que fazer. Em relação ao fluxo de caixa, a Sra. Ana expôs sua preocupação com o mês de julho, pois não irão conseguir pagar o INSS novamente, tendo em vista que a margem de contribuição não é suficiente para cobrir todas as despesas da empresa. Neste ponto, o Sr. Ricardo perguntou por que o contrato de atendimento gerou menos receita, haja vista que se trata de um contrato fixo e a redução de receitas e custos deve ocorrer na mesma proporção. A Sra. Ana esclareceu que durante 5 meses as vagas dos funcionários que foram saindo (muitos deles em função de aprovação no concurso da Prefeitura de Campinas) não foram repostas e que a empresa recebe por posto, além disso houve gastos com rescisões e variação nas despesas. Ressaltou que o último concurso já foi homologado e que as vagas estão sendo repostas. No que tange aos parcelamentos tributários e cíveis a serem pagos, foi questionado pelo Sr. Ricardo qual o índice de risco frente à demonstração EBITDA, que demonstra o quanto a empresa é eficiente em transformar a sua receita em geração de caixa operacional efetivamente. Sra. Ana ficou de enviar o EBITDA da empresa, que apresenta valor menor que zero, sendo desfavorável a geração de caixa e remete possíveis problemas na gestão das operações. O Sr. Tiago frisou que o índice serve de alerta, como um indicador, para se ter um parâmetro. **2) Apresentação do Relatório da Auditoria Independente:** A Sra. Adriana esclareceu que já levou para o Conselho Fiscal a questão dos tributos; que em relação aos laudos de RH, os que estavam sem assinatura estão sendo assinados, os que não foram atualizados é porque não tiveram alterações e que o único em avaliação é o de Análise Ergonômica do Trabalho (AET), em razão do custo. O Sr. Ricardo salientou a necessidade de verificar se os pontos mencionados na auditoria independente estão citados no mapa de riscos da empresa e se há algum impacto de RH. A Sra. Adriana informou que já tem apresentação sobre o tema para a próxima reunião; o Sr. Ricardo então se colocou à disposição para ajudar em assuntos de RH tendo em vista a sua experiência na área. A Sra. Ana então apresentou o relatório da pauta e apontou as recomendações que já foram providenciadas. **3) Apresentação do Processo de Gestão de Risco:** O Sr. Ribamar explanou sobre o andamento da primeira prévia da gestão de riscos corporativos, envolvendo todas as áreas da empresa, a ser encerrada em junho/2024. Os dados serão consolidados para monitoramento durante o segundo semestre e fechamento no final do ano de 2024. O Sr. Tiago solicitou ao Sr. Ribamar que além do processo de gestão de riscos, seja levado para a próxima reunião a relação dos riscos consolidados. **4) Outros assuntos:** O Sr. Ricardo dispôs sobre a necessidade de entender melhor a responsabilidade civil do grupo; se existe responsabilidade fiduciária; se o grupo está segurado nesse sentido. A Sra. Adriana esclareceu que há previsão do seguro no Estatuto Social da IMA, mas que atualmente não tem a contratação para nenhum Conselho/Comitê, Diretoria. Em relação à responsabilidade fiduciária, a Sra. Adriana ficou de realizar consulta com o Jurídico para posteriormente informá-los sobre o assunto. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais manifestações, encerraram-se os trabalhos. **APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A presente ata foi lavrada por mim, **José Ribamar de França Carvalho Filho**, que após lida e considerada conforme, vai assinada pelos demais presentes.

Tiago Ferraz de Arruda e Aguirre Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário	Ederson Antonio Pereira Membro do Comitê de Auditoria Estatutário
Ricardo José Denardi Malvestite Membro do Comitê de Auditoria Estatutário	Adriana Alves Martins Diretora Administrativa e Financeira IMA

Ana Maria Cardoso Oliveira Moraes

Gerente Econômico Financeira IMA

José Ribamar de França Carvalho FilhoGerente de Governança, Auditoria e *Compliance* IMA

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO FERRAZ DE ARRUDA E AGUIRRE**, **Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 16:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 22/07/2024, às 11:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES**, **Gerente Financeiro**, em 22/07/2024, às 14:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ DENARDI MALVESTITE**, **Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 20:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ÉDERSON ANTONIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 13:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RIBAMAR DE FRANCA CARVALHO FILHO**, **Gerente(a) de Governança, Auditoria e Compliance**, em 05/08/2024, às 12:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11708125** e o código CRC **2454C8CE**.